Docusign Envelope ID: 2B3B69A4-1A76-42E0-9A1B-BD5283118920

SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 61.134.294/0001-39

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA POR MEIO DE CONSULTA FORMAL INICIADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025 E ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada no dia 02 de janeiro de 2026, às 10h, de forma remota ("**Assembleia**"), nas dependências da sede da **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") para prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, na forma do Ato Declaratório CVM n° 6.819 de 17 de maio de 2002, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, nº 228, sala 913, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora ("**Administradora**") do **SANTA CLARA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.134.294/0001-39 ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO:** Consulta formal disponibilizada aos cotistas do Fundo ("**Cotistas**"), por correio eletrônico, no dia 15 de dezembro de 2025, nos termos do item 7.5., da Parte Geral do regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e do artigo 76, §5º da Resolução CVM nº 175, de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**")

3. **PRESENÇA:** Presentes: **(i)** os Cotistas Presentes, conforme definido abaixo; **(ii)** os representantes legais da Administradora; e **(iii)** os representantes legais da **PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 10.119, de 19 de novembro de 2008, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, Conjunto 91 – Parte, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, na qualidade de gestora do Fundo ("**Gestora**", e, em conjunto com a Administradora, os "**Prestadores de Serviços Essenciais**").

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Rodrigo Godoy; Secretária: Cíntia Sant'ana de Oliveira.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

   (i) a emissão e distribuição pública da 1ª (primeira) emissão da 2ª (segunda) série da Subclasse de Cotas Seniores do Fundo ("**2ª Série de Cotas Seniores**"), a ser realizada nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 ("**Resolução CVM 30**"). A oferta estará sujeita ao rito automático de registro, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Resolução CVM 160, e do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, sendo o valor total da oferta de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), observado o conjunto de características e condições detalhadas no **Anexo A** desta Assembleia; e

Docusign Envelope ID: 2B3B69A4-1A76-42E0-9A1B-BD5283118920

(ii) autorização à Administradora para adotar todas as providências, práticas e demais atos necessários à plena implementação das deliberações ora aprovadas.

6. **DELIBERAÇÃO:** Após a análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, verificou-se que as cotas representativas de **68,52% (sessenta e oito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)** do total de cotas emitidas e em circulação do Fundo, estiveram devidamente representadas na presente Assembleia, por seus respectivos titulares e que enviaram manifestação de voto válida, inexistindo votos contrários ou abstenções ("**Cotistas Presentes**"). Os Cotistas Presentes, representam, nesta ordem: 62,43% (sessenta e dois inteiros e quarenta e três centésimos por cento) das Cotas da 1ª (primeira) emissão da 1ª (primeira) série da Subclasse de Cotas Seniores; e 100,00% (cem por cento) das Cotas da Subclasse de Cotas Subordinadas Juniores. Dessa forma, os Cotistas Presentes deliberaram, por unanimidade, **aprovar** a integralidade das matérias constantes da Ordem do Dia, nos termos do item 7.9, alínea "a" da Parte Geral do Regulamento.

7. **ASSINATURA ELETRÔNICA**: Os Cotistas Presentes e as partes signatárias da presente conferem expressa anuência nesta Assembleia por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 ("**Medida Provisória 2.200-2/01**"), devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

8. **ENCERRAMENTO**: Findos os trabalhos, o Presidente colocou a palavra para que fossem discutidos outros assuntos de interesse do Fundo e, como não houve manifestação e nada mais restando a tratar, declarou encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual se lavrou a presente Assembleia, que, lida e achada conforme, foi assinada, por meio da utilização de assinatura digital, nos termos do art. 10, §2º da Medida Provisória 2.200-2/01. Os Cotistas Presentes, desde já, dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação desta Assembleia, conforme os termos do artigo 79 da Resolução CVM 175.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2026.

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
Rodrigo Godoy
Presidente

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...
Cíntia Sant'ana de Oliveira
Secretária

DocuSigned by: Rodrigo Godoy DD7EA1FCBE7843F...
DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...
GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

Assinado por: Claudio Lima Massari BAB229C23F1B428...
Assinado por: Pedro Padilha DAF05493923B40D...
PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 2B3B69A4-1A76-42E0-9A1B-BD5283118920

ANEXO A

SUPLEMENTO DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE DE COTAS SENIORES

Montante total da 2ª Série de Cotas Seniores:	Até R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), na 1ª (primeira) Data de Integralização da 2ª Série de Cotas Seniores descrita neste Suplemento.
Quantidade total da 2ª Série de Cotas Seniores:	Até 30.000 (trinta mil) da 2ª Série de Cotas Seniores.
Valor Unitário:	R$ 1.000,00 (um mil reais) na Data da 1ª (primeira) Integralização.
Distribuição parcial:	Não aplicável
Forma de distribuição:	A 2ª Série de Cotas Seniores será objeto de distribuição por oferta pública, observado o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea a, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta"), a ser liderada pela **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 6.819, de 17 de maio de 2002, com endereço na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 913 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 ("**Coordenador Líder**"), em regime de melhores esforços de distribuição.
Custo de Distribuição:	1% (um por cento).
Público-alvo:	A Oferta será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30.
Prazo para distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Forma de integralização:	Em moeda corrente nacional ou em Direitos

Docusign Envelope ID: 2B3B69A4-1A76-42E0-9A1B-BD5283118920

Creditórios, conforme especificados no respectivo Boletim de Subscrição.

Data de Emissão: A 1ª (primeira) Data de Integralização da 2ª Série de Cotas Seniores.

Data de Resgate: Até o 48° (quatragésimo oitavo) mês, contado da Data da 1ª (primeira) Integralização;

Período de Carência: 37 (trinta e sete) meses (inclusive) contados da Data da 1ª (primeira) Integralização das Cotas Seniores ("Período de Carência").

Pagamento do Principal: A 2ª Série de Cotas Seniores será objeto de amortizações iguais e sucessivas, a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês (inclusive) contado da Data da 1ª (primeira) Integralização da 2ª Série de Cotas Seniores, conforme cronograma e proporção abaixo, e desde que o Patrimônio Líquido permita e a Classe tenha disponibilidades para tanto, sendo o período anterior a tal data entendido como "Período de Investimento", ou mediante deliberação da Assembleia Especial, o que ocorrer primeiro, quando terão seus valores de principal e rendimentos amortizados mensalmente:

Mês	Principal	Juros	Proporção
1	Não	Não	-
2	Não	Não	-
3	Não	Não	-
4	Não	Não	-
5	Não	Não	-
6	Não	Não	-
7	Não	Não	-
8	Não	Não	-
9	Não	Não	-
10	Não	Não	-
11	Não	Não	-
12	Não	Não	-
13	Não	Não	-
14	Não	Não	-
15	Não	Não	-

Docusign Envelope ID: 2B3B69A4-1A76-42E0-9A1B-BD5283118920

16	Não	Não	-
17	Não	Não	-
18	Não	Não	-
19	Não	Não	-
20	Não	Não	-
21	Não	Não	-
22	Não	Não	-
23	Não	Não	-
24	Não	Não	-
25	Não	Não	-
26	Não	Não	-
27	Não	Não	-
28	Não	Não	-
29	Não	Não	-
30	Não	Não	-
31	Não	Não	-
32	Não	Não	-
33	Não	Não	-
34	Não	Não	-
35	Não	Não	-
36	Não	Não	-
37	Sim	Sim	8,33%
38	Sim	Sim	9,09%
39	Sim	Sim	10,00%
40	Sim	Sim	11,11%
41	Sim	Sim	12,50%
42	Sim	Sim	14,29%
43	Sim	Sim	16,67%
44	Sim	Sim	20,00%
45	Sim	Sim	25,00%
46	Sim	Sim	33,33%
47	Sim	Sim	50,00%
48	Sim	Sim	100,00%

Rentabilidade Alvo: CDI + 5% (cinco por cento)

Agência de Classificadora de Risco das Cotas Sêniores: Não Aplicável.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.